



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 0000005/2021, 03 de maio de 2021 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano 5

Resolução



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA
CONSTRUIR
BAHIA
11.175.842/0001-09
Resolução Nº 000005/2021
MAIO / 2021

RESOLUÇÃO Nº 000005/2021, 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 13.900,00
(treze mil novecentos reais), para os fins que se especifica e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL

4.002 - Gestão das Ações Administrativas		
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 21	4.200,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 21	3.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 21	6.700,00

Total do Projeto/Atividade **13.900,00**

Total da Unidade **13.900,00**

Total **13.900,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL

4.002 - Gestão das Ações Administrativas		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 21	13.900,00

Total do Projeto/Atividade **13.900,00**

Total da Unidade **13.900,00**

Total **13.900,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Diretor Presidente
CPF 276.985.918-83